

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - UFC
EDITAL 01/2013
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC 2013/2014
Bolsas CNPq /FUNCAP/ UFC

1- INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Ceará, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições, através de processo unificado de seleção, durante o **período de 04 de março a 04 de abril de 2013**, e estabelece normas relativas à participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC - firmado através de convênio entre UFC, CNPq e FUNCAP.

O Programa de Iniciação Científica é um programa voltado para o aluno, e tem como objetivos principais:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação;
- Estimular uma maior articulação entre graduação e pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Este edital, acompanhado das informações necessárias para inscrição do(a) orientador(a) e projeto de pesquisa, está disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFC (www.prppg.ufc.br e/ou <http://www.prppg.ufc.br/pibic/>).

Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBIC/CNPq, a ser seguido no processo de seleção previsto neste Edital, está disponível através da RN 17/2006 na página do CNPq (<http://www.cnpq.br>).

1.1- COTA ATUAL - QUANTIDADE/VALOR DAS BOLSAS - VAGAS/VIGÊNCIA 2012-2013

Financiador	BOLSAS PIBIC			VAGAS
	CNPq	FUNCAP	UFC	UFCV
Cota 2012-2013	585	180	180	80
Vigência da bolsa	12 meses	12 meses	12 meses	Não se aplica
Vigência do projeto	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
Valor	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	Sem remuneração Voluntária

1.2 - COTA CONFIRMADA PARA 2013-2014

Financiador	BOLSAS PIBIC			VAGAS
	CNPq	FUNCAP	UFC	UFCV
Cota 2013-2014	-	-	-	80
Vigência da bolsa	12 meses	12 meses	12 meses	Não se aplica
Vigência do projeto	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
Valor	400,00	R\$ 400,00	400,00	Sem remuneração Voluntária

2- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

O Orientador deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- 1- Ser docente permanente em atividade na UFC, com o título de doutor(a) ou livre docente, em uma das seguintes condições: a - professor(a) do quadro permanente, na ativa, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas; b - professor(a) aposentado(a) do PROPAP (sem vínculo empregatício externo a UFC) devidamente regularizado na PRPPG e com relatório bianal aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação;
- 2- Estar em dia com suas obrigações junto a PRPPG, isto é, não possuir qualquer condição de inadimplência como: não ter entregue o relatório final do bolsista 2011/2012 e/ou não ter sido apresentado o trabalho do(s) bolsista(s) 2011/2012

no **XXXI Encontro de Iniciação Científica**; (PARA TENTAR RESOLVER AS INADIMPLÊNCIAS PARA ESTE EDITAL PROCURE A PRPPG ATÉ O DIA 28/02/2013);

- 3- Ser professor(a) com produção científica, tecnológica e artística divulgada ou publicada nos últimos três anos (de janeiro de 2010 até 03 de abril 2013), devendo atingir, no mínimo trinta **(30) pontos** na planilha de qualificação do(a) orientador(a) **dos quais um mínimo de doze (12) pontos no item referente à produção científica de acordo com o quadro de pontuação**;
- 4- Cadastrar o projeto de pesquisa conforme modelo na Plataforma Ícaro Moreira do PIBIC.

3- OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Orientar o(a) bolsista nas diversas fases do trabalho científico, revisando inclusive o relatório técnico anual e enviar no prazo estabelecido pela PRPPG;
- Registrar a ausência dos bolsistas em suas atividades e comunicar imediatamente a Coordenadoria de Pesquisa, para providências cabíveis até o dia 28 de cada mês;
- Saber e comunicar a Coordenadoria de Pesquisa, com prazo anterior mínimo de **60 dias**, o término de curso do bolsista. Em caso de omissão, a bolsa será devolvida à esta Coordenadoria;
- Informar imediatamente a Coordenadoria de pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
- Participar de forma efetiva nos Encontros Universitários da UFC, a ser realizado no segundo semestre de 2014, principalmente durante a apresentação do trabalho de cada orientando(a);
- Quando solicitado, o orientador deverá **obrigatoriamente** atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre projetos de pesquisa e relatórios.

4- REQUISITOS PARA O PROJETO

- Ser apresentado no modelo *on line* do PIBIC-UFC;
- Ter viabilidade técnica e econômica. A PRPPG não dispõe de fundo de apoio à pesquisa, sendo de responsabilidade de cada orientador(a) a disponibilidade de recursos necessários à viabilização do projeto;
- Dispor das autorizações legais cabíveis de instituições, como: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Comitê de Ética em

Pesquisa CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, Comissões de Ética em pesquisa com animais, Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio e outras, no caso em que a natureza do projeto exigir.

5- REQUISITOS PARA INDICAÇÃO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

- Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da **UFC**; estar cadastrado(a) em um grupo do Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq e possuir *Curriculum vitae* atualizado na Plataforma *Lattes*;
- Ter disponibilidade, de pelo menos 16 horas semanais, para as atividades de pesquisa;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa;
- Participar do Encontro Universitário de Iniciação à Pesquisa da UFC, a ser realizado no segundo semestre de 2014, apresentando exposição dos resultados obtidos;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa;
- Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;
- Apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual, enviando eletronicamente através do site do PIBIC-UFC;
- Executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.

6- PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-2013/2014 estarão abertas durante o período de 04 de março a 04 de abril de 2013 e serão feitas eletronicamente através do preenchimento dos dados pessoais do(a) orientador(a), da planilha de pontuação e do envio do projeto na **Plataforma Ícaro Moreira**, no endereço www.prppg.ufc.br/pibic.

A data-limite para submissão deste Edital será dia **04 de abril de 2013 até as 18:00 horas (hora local)**. As instruções para preenchimento estarão disponíveis na própria página, seguindo basicamente o seguinte procedimento:

6.1 - Inscrição do(a) Orientador(a)/Projeto:

1ª. Etapa:

- Entrar no site www.prppg.ufc.br/pibic. Navegue para conhecer o site. Para cadastrar o projeto, entre na Plataforma Ícaro Moreira.

2ª. Etapa:

- Preencha o número do seu CPF e no campo “**senha**” digite a sua senha (USUÁRIOS ANTIGOS) e/ou senha provisória (NOVOS USUÁRIOS) que são os quatro últimos dígitos do CPF (incluindo os dois dígitos finais). Clique em entrar.

3ª. Etapa:

- Clique em alterar senha, para fazer uma nova senha. Sugerimos utilizar a mesma senha do CNPq.

4ª. Etapa:

- Clique em “**Tabela de Qualificação**” no *Menu* horizontal; Preencha os seus dados pessoais. Escolha a área de conhecimento a ser utilizada para a pontuação QUALIS da tabela. As outras abas da tabela de qualificação só se tornarão acessíveis após a aba “**Dados Pessoais**” estar totalmente preenchida. Siga preenchendo as outras abas da tabela de qualificação. Você só terá acesso para incluir um projeto quando salvar a tabela de qualificação e sua pontuação total for igual e/ou superior a **30 pontos**; Anexe o *Curriculum Lattes* salvando-o em formato (*.rft). Informamos que o *Curriculum* servirá apenas para conferência dos dados incluídos na planilha e não correção de eventuais erros de preenchimento do solicitante, **assim cabe esclarecer que a pontuação final será igual ou menor que a informada.**

5ª. Etapa:

- Após a liberação da pontuação na “**Tabela de Qualificação**” clique no *Menu* horizontal em **Projetos**; visualize o *Menu* lateral e clique em “**Incluir projeto**”. Inicie o preenchimento do projeto. As abas secundárias com dados do projeto só serão liberadas após o preenchimento total da primeira aba (**Identificação do Projeto**). As abas possuem textos explicativos dos conteúdos a serem preenchidos.

6ª. Etapa:

- Concluído o preenchimento, clique no *Menu* lateral “Enviar/Consultar”.

7ª. Etapa:

- Antes de enviar o projeto certifique-se da qualidade do material produzido, clique em “Enviar a PRPPG”. **DEPOIS DE ENVIADOS, O PROJETO E A PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO NÃO PODERÃO SER MODIFICADOS.**

Observações importantes:

- O sistema não aceita inscrições não enviadas e/ou sem os dados completos.

- Professor(a) que pretende se afastar (como por exemplo, para estágio de pós-doutorado) por um **período superior a três meses durante a vigência da bolsa NÃO DEVERÁ PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSAS**. Convém destacar que o CNPq não permite substituição de orientador.

7 - PROCESSOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTA

- A quota máxima permitida dentro do sistema PIBIC - que é constituído de bolsas CNPq, FUNCAP e UFC - é de duas bolsas por professor;

- Para professores que possuem **bolsa BPI da FUNCAP a quota máxima é de uma bolsa**;

- Cada projeto será encaminhado a consultores *ad hoc* (internos e/ou externos), utilizando a Plataforma Ícaro Moreira, para emissão de parecer quanto ao seu mérito técnico-científico;

- A Seleção será efetuada através de um Comitê Interno do PIBIC constituído pelos Coordenadores de Área da UFC. Essa comissão é nomeada por portaria do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UFC e é constituída por representantes de área de conhecimento da CAPES na comunidade acadêmica da UFC, sob a presidência do coordenador de pesquisa da PRPPG;

- Todo processo de seleção será supervisionado pelo comitê externo do CNPq, constituído por especialistas de cada grande área de conhecimento da CAPES e indicados pela própria instituição;

- A seleção será realizada após os pareceres dos projetos emitidos pelos consultores *ad hoc*, Comitê Interno e Comitê Externo, sendo este último a instância máxima de decisão

7.1 - AS PRIORIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO DA QUOTA DE BOLSAS POR ORIENTADOR OBEDECERÃO A SEGUINTE ORDEM:

PRIORIDADE 1 - Professores bolsistas de produtividade do CNPq (PQ e DT) ligados a cursos de Pós-graduação com sede na UFC e professores bolsistas de produtividade da FUNCAP (BPI) ligados ou não a cursos de Pós-graduação – até duas bolsas para bolsista do CNPq e até uma bolsa para bolsista da FUNCAP (nesta prioridade serão distribuídas bolsas PIBIC-CNPq).

PRIORIDADE 2 - Professores listados como **permanentes** no Coleta 2011 (Dados do Coleta enviado em 2012) dos cursos de Pós-graduação com sede na UFC – uma bolsa com

possibilidade de uma segunda bolsa após atendidas as cotas das prioridades 3 e 4 (nesta prioridade serão distribuídas bolsas – PIBIC-CNPq seguida de IC-FUNCAP);

Critério 1 - Nota do Curso. **Critério 2** - Pontuação do solicitante.

PRIORIDADE 3 - Professores Doutores ingressos na UFC no período de 20/02/2010 a 20/02/2013 e Professores Doutores dos *Campi* avançados (estes dois grupos terão um bônus de quatro (04) pontos, não cumulativos, na **Tabela de Qualificação**) – uma bolsa da cota restante (nesta prioridade serão distribuídas possivelmente bolsas- IC-FUNCAP seguida de IC-UFC);

Critério 1 - Pontuação do solicitante.

PRIORIDADE 4 - Dependendo da disponibilidade de bolsas os professores poderão ainda receber uma 1ª ou a 2ª. Bolsa, dentro do sistema PIBIC-UFC obedecendo às prioridades da classificação de sua pontuação na UFC. (nesta prioridade serão distribuídas as bolsas remanescentes – IC-UFC seguida de IC-UFC Voluntária **sem remuneração**).

Cabe esclarecer que as prioridades são excludentes, isto é, após o proponente ser classificado em uma prioridade não poderá ser classificado em uma prioridade subsequente, exceção feita à prioridade 4.

8- PROCESSOS DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

- O(a) orientador(a) deverá indicar dentro do prazo máximo de até **10 dias** (Ver item 9- Calendário), após a divulgação da sua quota, o(s) nome(s) do(s) ou da(s) bolsista(s). A divulgação será realizada através do endereço www.prppg.ufc.br/pibic.

- Bolsistas FUNCAP devem ter conta corrente no BRADESCO e bolsistas CNPq no BANCO DO BRASIL.

- Indicações fora do prazo não serão consideradas. A quota de bolsa correspondente retorna à Coordenadoria de Pesquisa.

- Documentação necessária: Ficha de identificação do bolsista; termo de outorga (3 vias) assinada pelo orientador e bolsista; cópia do RG e CPF e declaração de matrícula ou histórico escolar.

- As substituições serão feitas a partir das solicitações dos(as) orientadores(as) à Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG no período de 01 a 05 de cada mês, através do formulário encontrado no menu “Formulários” da página principal do PIBIC. Não serão aceitas

substituições, mas apenas cancelamento, nos meses de: **abril a julho** (FUNCAP); e **junho e julho** (CNPq e UFC).

- **Em nenhuma circunstância um(a) orientador(a) poderá repassar a outro(a), a orientação de seu(s) bolsista(s).** Em casos de impedimento eventual do(a) orientador(a), a quota retorna à Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG da UFC.

9- CALENDÁRIO

Inscrições: 04/03 a 04/04/2013.

Pareceres da Comissão Interna (divulgação à PRPPG): até 06/05/2013.

Divulgação pela PRPPG dos Pareceres Suscetíveis de Recursos: até 21/05/2013.

Recursos: 23/05 a 28/05/2013.

Distribuição das Bolsas Comissão Interna: 04 e 05/06/2013.

Consolidação da Distribuição de Bolsas pela Comissão Externa: 14/06/2013.

Resultado Final: 25/06/2013. (Previsão, pois depende da divulgação da cota pelo CNPq)

Indicação do Bolsista: 22/07 a 31/07/2013. (Previsão)

Processamento das bolsas não indicadas: 01/08/2013

Conversão das bolsas voluntárias para remuneradas: 02/08/2013.

10- CLÁUSULAS DE RESERVA

- Faz parte deste edital subsidiariamente a RN 17/2006 do CNPq.

- Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Comitê Interno/Comitê Externo do PIBIC na PRPPG/UFC.

- A inscrição no programa por parte do orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013

Prof. Gil de Aquino Farias
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

CONTATOS:
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pesquisa
60.455-760 Campus do Pici, Bloco 848
Fone: 3366 9945 - Fax: 3366 9941 e-mail: coordpq@ufc.br